



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ofício nº 089/2025

Barra Mansa/RJ
Em 17 de Junho de 2025.

Ao

Exmoº. Sr.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, encaminhar-lhe os Autógrafos de Lei, oriundos da ***MENSAGEM Nº 30/2025***, de autoria do ilustre Prefeito ***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO*** que: “Regulamenta a aplicação da carga horária do Professor I estabelecida pela Lei Municipal nº 6.088, de 17 de abril de 2025, em exercício até a data de sua publicação.”.

Sendo só o que se nos apresentava para o momento, subscrevemo-nos com elevados protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE